

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificação do objeto disposto no item 12.

## **3. DO PRAZO**

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br) até às **14 h do dia 24 de janeiro de 2023**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

## **5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **5.1. Habilitação Jurídica**

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ  
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534  
:: Tel.: + 55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358 ::  
[www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

**5.2. Habilitação Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

**6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

## **7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **7.1. Hierarquização das propostas**

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **25 de janeiro de 2023**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

### **7.2. Habilitação**

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



**8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

**9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

9.1. A homologação, dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

**10. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1. O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

10.2. O início do prazo para entrega dar-se-á imediatamente a partir da Emissão da Autorização de Aquisição.

**11. DO ORÇAMENTO**

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ  
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534  
:: Tel.: + 55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358 ::  
[www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



11.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:** FUNDRHI – Subconta Lagos São João  
**PROGRAMA DE TRABALHO 2022:** Rubrica: Manutenção e/ou reposição de equipamentos de informática e outros – Contrato de Gestão n.º 01/2017 - R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**FONTE:** FUNDRHI – Subconta Lagos São João  
**PROGRAMA DE TRABALHO 2023:** Rubrica: Manutenção e/ou reposição de equipamentos de informática e outros – Contrato de Gestão n.º 01/2017 - R\$ 3.116,58 (três mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

11.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 12.116,58 (doze mil cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

## **12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

12.1. Equipamentos de Informática.

Item	Descrição do Objeto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Nobreak	2	R\$ 3.246,96	R\$ 6.493,83
2	Estabilizador	5	R\$ 734,33	R\$ 3.671,67
3	Filtro de linha	3	R\$ 84,58	R\$ 253,75
4	HD externo	2	R\$ 848,67	R\$ 1.697,33
	TOTAL			R\$ 12.116,58

12.2. Requisitos Mínimos:

12.2.1. Item 1 – Nobreak

- a) 2200VA de potência
- b) Forma de onda Senoidal Pura
- c) 4 baterias seladas internas de 12V/7Ah
- d) Expansão de autonomia com conector de engate rápido

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ  
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534  
:: Tel.: + 55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358 ::  
[www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



- e) Comunicação inteligente USB de série
- f) Comunicação RS232
- g) Estabilizador e filtro de linha integrados
- h) Chave liga-desliga temporizada e memorizada
- i) Leds indicadores visuais (rede e bateria)
- j) Circuit breaker (mini disjuntor rearmável)
- k) Função blackout: pode ser ligado na ausência de rede elétrica
- l) Carregador de bateria(s) inteligente
- m) Alarme sonoro
- n) Tecnologia SMD
- o) Microprocessador CISC / RISC Implementado / Flash
- p) Inversor sincronizado com a rede
- q) Medição da tensão de entrada em true-RMS
- r) Correção da tensão de saída em true-RMS
- s) Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS
- t) Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz)
- u) Circuito desmagnetizador
- v) Painel em plástico ABS de alto impacto
- w) Autonomia média de 2:30 horas com referência ao uso de 1PC on board
- x) Desligamento automático ao final do tempo de autonomia
- y) Garantia de 1 ano
- z) Topologia
- aa) Line Interactive
- bb) Entrada Bivolt automático 115V / 220V
- cc) 8 tomadas de saída
- dd) Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização
- ee) Proteção contra sub e sobretensão AC
- ff) Proteção contra descarga total da(s) bateria(s)
- gg) Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador
- hh) Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída
- ii) Potência: 2200VA
- jj) Tensão de entrada: 115V / 220V (automático)
- kk) Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)
- ll) Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)
- mm) Quantidade de tomadas: 8 tomadas
- nn) Forma da onda no inversor: Senoidal pura
- oo) Tensão DC: 24V

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



- pp) Bateria(s): 4 baterias internas de 12V 7Ah  
qq) Bateria externa indicada - não inclusa: 4 2 baterias de 12V/45Ah -  
Autonomia Média: 2:30 horas

**12.2.2. Item 2 – Estabilizador**

- a) Potência: 1000VA
- b) Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136
- c) Tensão de entrada: 115V
- d) Tensão de saída: 115V
- e) Filtro de linha integrado: Sim
- f) Proteção contra Subtensão 115V: 91V
- g) Proteção contra Sobretensão 115V: 143V
- h) Rendimento: >92%
- i) Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática
- j) Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J\*, 2,5kA\*\*
- k) Grau de proteção: IP 20
- l) Peso: 4.430kg
- m) Altura: 120mm
- n) Largura: 160mm
- o) Comprimento: 180mm

**12.2.3. Item 3 – Filtro de linha**

- a) Componentes do produto: 1 filtro de linha com disjuntor rearmável
- b) Tipo de material: Plástico pp
- c) Tomadas e cabos: 5 tomadas elétricas tripolares - Nova Norma - NBR14136  
Cabo tripolar certificado pelo inmetro
- d) Comprimento do cabo de força: 3 metros
- e) Tensão de entrada e saída: 127/220V - Bivolt
- f) Potência: 1270W para 127V ou 2200W para 220V
- g) Amperagem: 10A

**12.2.4. Item 4 – HD externo**

- a) Capacidade: 2TB
- b) Tipo: Portátil
- c) Interface: USB 3.0
- d) Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS
- e) Porta USB 3.0 (necessário para alcançar as velocidades de transferência do

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



USB 3.0)

**13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

13.1. O material deverá ser entregue na sede do CILSJ, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

13.2. Das condições de entrega:

a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a executar a entrega a partir da emissão da Autorização de Aquisição;

b) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

c) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;

d) Todos os custos com a entrega dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações;

e) A CONTRATADA será remunerada conforme definido na Autorização de Aquisição;

f) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE;

g) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de emissão da Autorização de Aquisição, respeitando as especificações do Termo de Referência.

**14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto e envio ao CONTRATANTE da respectiva Nota Fiscal.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ  
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534  
:: Tel.: + 55 (22) 2627-8539 :: (22) 98841-2358 ::  
[www.cilsj.org.br](http://www.cilsj.org.br)

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



14.1.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto do fiscal da aquisição de que a produto e a quantidade correspondem ao disposto no presente Ato Convocatório.

14.1.2. No corpo da nota fiscal devem constar os dados bancários para pagamento.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

15.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.

15.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

15.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

15.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

15.6. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

16.2. Inspecionar, através de colaborador especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



16.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

## **18. DA FORMA DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto e envio ao *CONTRATANTE* da respectiva Nota Fiscal.

a) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal e mediante atesto do fiscal da aquisição de que a produto e a quantidade correspondem ao disposto no presente Ato Convocatório.

## **19. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

19.1. O material deverá ser entregue na sede do CILSJ, no município de São Pedro da Aldeia-RJ.

19.2. Das condições de entrega:

19.2.1. A empresa *CONTRATADA* deverá estar apta a executar a entrega a partir da emissão da Autorização de Aquisição.

19.2.2. A *CONTRATADA* não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da *CONTRATANTE* que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

19.2.3. Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 01/2023  
PROCESSO CILSJ N.º 447/2022**



- 19.2.4. Todos os custos com a entrega dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações.
- 19.2.5. A CONTRATADA será remunerada conforme definido na Autorização de Aquisição.
- 19.2.6. Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.
- 19.2.7. A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de emissão da Autorização de Aquisição, respeitando as especificações do Termo de Referência.

**20. DA FISCALIZAÇÃO**

- 20.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

São Pedro da Aldeia/RJ, 16 de janeiro de 2023.

**CLAUDIA MAGALHÃES SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
CILSJ